



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 123/2007.

Considera de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Artesãos do Vale do Mearim – ARTVAM, na forma que especifica, e dá outras providências.

O povo do município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão, por meio de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Artesãos do Vale do Mearim – ARTVAM, com sede na Rua Tal ??????.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sanciono e promulgo a presente Lei nesta data.

Trizidela do Vale – MA, 17 de maio de 2007.


JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CERTIDÃO

Lei Municipal nº 123/2007.

Certifico que nesta data publiquei
no local de costume desta Prefeitura, a
presente lei

Trizidela do Vale/MA, 17/05/2007

Francisco Freire Araújo
Secretário de Administração

O povo do município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão, por meio de
seus representantes legais, aprova e em pleno municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Artesãos
do Vale do Merim - ARTVAM, com sede na Rua Tal 222222.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas todas as disposições em contrário.

Sanciono e promulgo a presente Lei nesta data.

Trizidela do Vale - MA, 17 de maio de 2007.

JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal